



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 006/BANT/2021 (Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis), que trata da prorrogação por 90 (noventa) dias do prazo de vigência, referente aos Processos Administrativos de Gestão nº 67302.028698/2020-56 e 67222.004436/2021-77 (Apenso), com fundamento no Inciso I do §1º do Art. 57 da Lei 8.666/93, , firmado entre o Comando da Aeronáutica e a Empresa AOF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na Sede Administrativa da Base Aérea de Natal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0185-81, denominada CONTRATANTE , localizada na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **LUIZ CÉSAR ZAMPIER ULBRICH Cel Av**, Comandante da Base Aérea de Natal, nomeado pela Portaria nº 975/GC1, de 18/SET/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 181, Seção 2, de 21/SET/2020, no BCA nº 171, de 22/SET/2020, e no Boletim Interno Ostensivo nº 9, de 15/JAN/2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 251.154.288-90, portador da Carteira de Identidade nº 485.882/CAER, e a empresa AOF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.827.805/0001-31, sediada na Rua Ceará, nº 172 – Guararapes, CEP 54325-590, em Jaboatão dos Guararapes/PE, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 8703731, expedida pela SDS-PE, e CPF nº 102.686.104-79, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA PRIMEIRA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação por 90 (noventa) dias da vigência contratual**, sem ônus para a contratante, com vistas a compatibilizar o prazo de execução dos serviços necessário de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no Inciso I do §1º do Art. 57 da Lei 8.666/93, e nos termos do Parecer Técnico nº 001/CT_006BANT2021, de 18 jul. 2021, e Parecer nº 002/CT 006_BANT_2021, de 09 set. 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência sofre um acréscimo de 90 (noventa) dias, de modo que seu término é alterado de 23/SET/2021 para 22/DEZ/2021, nos termos do Parecer Técnico nº 001/CT_006BANT2021, de 18 jul. 2021, e Parecer nº 002/CT 006_BANT_2021, de 09 set. 2021, totalizando a vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição necessária para a eficácia de seus atos.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato nº 006/BANT/2021, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

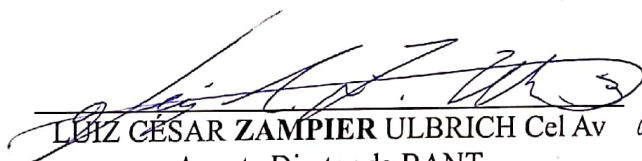
4.2. Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

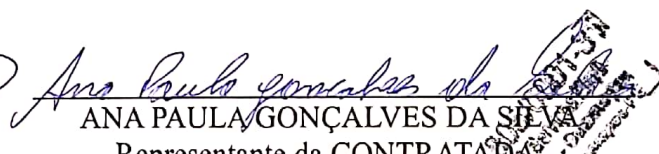
E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

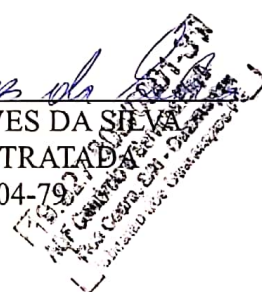
Parnamirim, 13 de setembro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

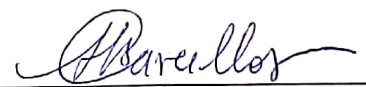
PELA CONTRATADA:

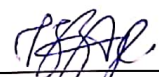

LUIZ CÉSAR ZAMPIER ULBRICH Cel Av
Agente Diretor da BANT
CPF.: 251.154.288-90


ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA
Representante da CONTRATADA
CPF.: 102.686.104-79



TESTEMUNHAS:


LÍVIA BARCELLOS SILVA DE AZEVEDO Cap Int
Agente de Controle Interno da BANT
CPF: 118.772.247-23


TARSIILA SIMONNE BEZERRA DE AGUIAR PEREIRA 1º Ten QOCON ADM
Gestora do Contrato
CPF.: 853.900.973-00